



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e ainda o disposto no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a unidade do SAMU de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Miraima** dotação orçamentária nº 0401.10.122.0014.2.030, elemento de despesa nº 4.4.9.0.52.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraima (CE), 14 de Fevereiro de 2020.


ANTONIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO
Secretaria de Saúde